



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N°1723/2016

APROVADO EM 17/11/2016

SANCIONADA EM 21/11/2016

EMENTA: Concede o Brasão do Município ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1723/2016

Concede o Brasão do Município ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piratini.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.


FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido o Brasão do Município ao **“SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRATINI”**.

Art. 2º- A presente concessão deve-se ao fato da importância e dos relevantes serviços prestados por este Sindicato.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espíndola Porto
Secretária Municipal de Administração